

PORTARIA Nº 401, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010814/2009-28,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Evidência Vistoria Automotiva Ltda, CNPJ – 09.092.462/0001-50, situada no Município de São Paulo – SP, na Av. Joaquina Ramalho, 607 – Vila Guilherme, CEP 02.065-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São Paulo, Arujá, Atibaia, Biritiba-Mirim, Bragança Paulista, Capivari, Carapicuíba, Cotia, Elias Fausto, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itapeirica da Serra, Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Mairiporã, Matão, Monte-Mor, Osasco, Ourinhos, Pindamonhangaba, São José dos Campos, Tatuí e Taubaté no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA